

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
JUNTA MÉDICA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	12
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	12
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12
ATOS DO LEGISLATIVO	14

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.802/2024

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 62.139, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 293/2024/Semter - Processo Administrativo Eletrônico nº 3.509/2024,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 62.139, de 7 de março de 2024, que instituiu a Comissão Especial para Digitalização de Processos de regularização fundiária, habitação, alienação e assentamento urbano de responsabilidade da Secretaria Municipal de Terras, por 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 6 de junho de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.803/2024**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR CARLOS DANIEL SANTA RITA MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.564/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2024, do servidor CARLOS DANIEL SANTA RITA MELO, matrícula 16774, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I – CPC-08, da Secretaria Municipal de Administração para a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.804/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ERIVALDIR MARIM JIARDINA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE MECÂNICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1257/2024/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de 11 de junho de 2024, da designação do servidor ERIVALDIR MARIM JIARDINA, matrícula 851, da função gratificada de CHEFE DE MECÂNICA - FG-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.805/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º e inciso II do art. 12 do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 091/2024/Semed-EMEFIB Processo Administrativo Eletrônico nº 2.259/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Eva Maria da Silva Santos de Souza
Rosely de Souza Chagas
Telma Gonçalves Neris

§ 1º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

§ 2º A Comissão na abertura e instalação dos trabalhos escolherá o Presidente de acordo com o § 1º, art. 7º, do Decreto nº 58.254/2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 62.661, de 20 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.806/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º e inciso II do art. 12 do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 088/2024/Semed-EMEFML - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.259/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Elaine Dotti Bastos
Denise de Almeida Goulart Sossai
Rosilaine Silva Reis

§ 1º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

§ 2º A Comissão na abertura e instalação dos trabalhos escolherá o Presidente de acordo com o § 1º, art. 7º, do Decreto nº 58.254/2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 58.404, de 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



ERRATA

PORTARIA Nº 3.402/2024

Publicado no DOV nº 3980, de 16 de maio de 2024.

Onde se lê:
(...)

PORTARIA Nº 3.402/2024

(...)

Leia-se:
(...)

PORTARIA Nº 3.419/2024

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 06 de junho de 2024.Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 3.403/2024

Publicado no DOV nº 3980, de 16 de maio de 2024.

Onde se lê:
(...)

PORTARIA Nº 3.403/2024

(...)

Leia-se:
(...)

PORTARIA Nº 3.421/2024

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de junho de 2024.Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADM Nº 316/2024 – GABINETE**

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviço de construção de quadra de vôlei conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos do Instrumento Convocatório, valor

estimado de R\$ 34.644,84 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 12/06/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Data da sessão: 17/06/2024

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.Horário da fase de lances: 09h: 00min às 15h: 00min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 11 de junho de 2024.

Bruno Gabriel Pazini Sala
Agente de Contratação
Decreto 61.541/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LIVRO 001 FLS. 47 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024**

Processo Administrativo nº. 19405/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: HS LOZADA ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 26.758.081/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Pista de Skate e Quadra de Basquetebol (Praça Genival Nunes - Praça do Shopping) no Município de Vilhena/RO, conforme projeto memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART, Estudo Técnico Preliminar, como também condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Notas de Empenho nº. 1889 e 1890/2024 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 19405/2023.

Valor: R\$ 469.508,93 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e oito reais e noventa e três centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias

Data: 06.06.2024

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 212/2024/JUNTA MÉDICA**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR AMELIA DE OLIVEIRA DE SOUZA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor AMELIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 15770, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 24 de maio de 2024 a 22 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9169/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 24 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 11 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 213/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE A SERVIDORA GREIS ANSELMA GOMES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 16 dias à servidora GREIS ANSELMA GOMES, matrícula 10424, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 02 de junho de 2024 com término em 17 de junho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 6420/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 02 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 214/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR RUBENITA MIRANDA DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor RUBENITA MIRANDA DA SILVA, matrícula 1105, efetivo no cargo de Merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 08 de junho de 2024, com término em 05 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9653/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 08 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 215/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NEIDE KEIKO SUMIYA IKINO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 120 dias, ao servidor NEIDE KEIKO SUMIYA IKINO, matrícula 6984, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 04 de junho de 2024 a 01 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 15895/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 11 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA N.º 216/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR FABIELA VEIGA BARROS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor FABIELA VEIGA BARROS, matrícula 14748, efetivo no cargo de Secretário Escolar I.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de junho de 2024 a 04 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 001/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 11 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 217/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR AURORA WANDERLY GUSMÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor AURORA WANDERLY GUSMÃO, matrícula 11997, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 07 de junho de 2024, com término em 04 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3558/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 218/2024/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CAROLINE BATISTA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 35 dias ao servidor CAROLINE BATISTA SILVA, matrícula 3965, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 07 de junho de 2024, com término em 11 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8520/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 219/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR HEBER ALMEIDA RIBEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor HEBER ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 3851, efetivo no cargo de Auxiliar de Saneamento.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 24 de maio de 2024 a 22 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4569/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 24 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 11 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 220/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CANDIDA PINHEIRO ROSA DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor CANDIDA PINHEIRO ROSA DOS SANTOS, matrícula 7790, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 15034/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 11 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16349 / 2024

Natureza: Normal

DATA: 11/06/2024 PROTOCOLO: 9172 / 2024 PROCESSO: 9172

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 36.665.632/0001-11

Insc. Estadual:

Endereço: RUA LOURENÇO PINTO, 196

Bairro: CENTRO Cidade: Curitiba - PR

CEP: 80.010-160

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, SOB CNPJ 36.665.632/0001-11, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NAS DATAS DE 26 E 27 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, SOB CNPJ 36.665.632/0001-11, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NAS DATAS DE 26 E 27 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ. JUSTIFICA- SE, EM RAZÃO DA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA TRATANDO-SE DE CURSO/CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO CURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL COM O TEMA: "POLÍTICA HABITACIONAL, DESAFIOS E SOLUÇÕES".

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1200108122000320963390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	117281	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	2,00	2.950,00	5.900,00

Total: 5,900.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III, f), Lei 14133/21

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUN. ASS. SOCIAL

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 3994, página 19 de 10 de Junho 2024
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 001/2024 SEMAS

ONDE SE LÊ:

Vilhena/RO, 05 de Agosto de 2023

LEIA SE:

Vilhena/RO, 10 de Junho de 2024

Vilhena (RO), de 11 Junho de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 001/2024 SEMAS

A Comissão de Seleção, designada pela portaria interna 015/2024, de 07 de maio de 2024, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final de processo de Credenciamento e Seleção de projetos, conforme previstos no Edital 001/2024 - SEMAS.

As documentações de credenciamento foram analisadas conforme critérios estabelecidos no referido edital no item 4.2, e que atenderam condições do item 3.0 do mesmo edital.

Em relação aos projetos selecionados, os mesmos foram analisados e julgados conforme critérios estabelecidos no referido edital nos itens 4.3 e 8.2; e que atenderam os eixos estabelecidos no item 6.0 do referido edital.

As entidades com projetos aprovados e selecionados, estarão aptas a estabelecerem parceria com a Administração Pública do município de Vilhena-RO, desde que atendidos os requisitos descritos do Edital, na etapa de seleção.

PROJETOS APROVADOS:

EIXO	PROJETO	PONTUAÇÃO POR QUESITO Conforme critérios do item 8.2 do edital		VALOR
		ADEQUAÇÃO	CONSISTÊNCIA	
I	REAJA MULHER	8.0	7.0	R\$ 25.000,00
II	FUTURO BRILHANTE COM SEGURANÇA A VIDA HUMANA	8.0	5.0	R\$ 35.040,00
III	CURSO PARA GESTANTE	9.0	7.0	R\$ 35.000,00
IV	NÃO HOUVE PROJETO INSCRITO			

A comissão de Seleção tornará este resultado público através do <http://dov.vilhena.ro.gov.br/>, a ser publicado em data correspondente ao cronograma descrito no edital supracitado.

ESTAR CREDENCIADA NÃO SIGNIFICA E NEM OBRIGA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE DEVERÁ SER FIRMADA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 59.646/2023.

Vilhena/RO, 11 de Junho de 2024.

Membros da Comissão de Seleção

VALDINEY PEGO FERREIRA
Presidente da comissão de Seleção

DERIK MATEUS DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM
Membro da Comissão de Seleção

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 2679/2024

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena

CNPJ: 34.266.990/0001-26

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da emenda impositiva ao orçamento nº89 de 15 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais) e nº118/2023 no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), no entanto a Entidade solicitou o valor de R\$ 15.991,33 (Quinze mil novecentos e noventa e um e trinta e três centavos), conforme Plano de Trabalho.

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº59.646/2023 entre a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

A Associação de Pais e Amigos dos Autistas é um projeto visa melhorar o atendimento às mais de 300 famílias atendidas pela AMAVI, que incluem pessoas autistas. Com o aumento significativo dessas famílias, é essencial oferecer um espaço adequado para recebê-las. A aquisição de uma cadeira, um computador, equipamentos de papelaria e mobiliário permitirá atendimentos mais eficazes. Isso não apenas atende à demanda de forma mais pessoal, mas também melhora a qualidade de vida das pessoas autistas do município, além de possibilitar uma divulgação mais ampla dos projetos. A organização da sede administrativa da AMAVI centralizará as demandas relacionadas ao autismo em Vilhena, cuidando dos interesses dos associados e continuando a produção de materiais que estimulam as crianças dentro do espectro em ambiente familiar. Oferecer um ambiente agradável às famílias durante as visitas ao escritório, com atividades para as crianças, permite que os pais recebam orientações sobre o TEA de forma mais tranquila.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento



público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à parceria proposta, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da emenda impositiva ao orçamento nº89 de 15 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais) e nº118/2023 no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), no entanto a Entidade solicitou o valor de R\$ 15.991,33 (Quinze mil novecentos e noventa e um e trinta e três centavos), os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS: 21.001.08.244.0072.2186 – Subvenções Sociais, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração. Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 11 junho de 2024.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2679/2024

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51/2023 e Nº 118/2023
PROCESSO Nº 2679/2024

OBJETO Repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA, CNPJ: 34.266.990/0001-26 oriundos da emenda impositiva ao orçamento nº 89/2023 no valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais) e nº 118/2023 no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), no entanto a Entidade solicitou o valor de R\$ 15.991,33 (Quinze mil novecentos e noventa e um e trinta e três centavos), para custeio organizar a sede da associação, bem como dar continuidade na confecção e impressão de matérias que auxiliam na estimulação das crianças do espectro em ambiente familiar.

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento à prévia aprovação do plano de Trabalho, e o art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições:

Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 11 de junho de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a partir das 08 horas e 05 minutos, teve início a Audiência Pública referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro de 2024 do Município de Vilhena. A abertura foi realizada pela Sr.ª Pâmela Cristina de Oliveira Caetano, que, em nome do Prefeito Flori Cordeiro de Miranda Junior, deu as boas-vindas aos participantes e agradeceu a presença de todos. Dando início às apresentações, foi passada a palavra para a presidente da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, Sr.ª Évilyn Olímpia Medrada Teixeira, que iniciou a apresentação falando sobre a entidade e a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, que criou a Fundação Cultural de Vilhena. Em seguida, mostrou os orçamentos previstos e realizados para as ações do programa Cultura Para Todos, onde para a manutenção das atividades administrativas foi previsto o valor de R\$ 1.034.086,99, sendo realizado R\$ 355.689,76. Com a capacitação de recursos humanos, não foram previstos nem executados valores. Para o Natal Feliz, foi previsto o valor de R\$ 800.000,00, sendo executado R\$ 725.448,00. Quanto à transferência de recursos financeiros para as entidades culturais, foi previsto o valor de R\$ 280.000,00, sendo realizado R\$ 40.000,00. Para a manutenção das atividades culturais, foram previstos R\$ 334.350,95 e realizados R\$ 239.352,95. Com o apoio da Lei Paulo Gustavo, foi previsto R\$ 893.282,01, não sendo executado. Em relação à manutenção do Fundo Municipal de Cultura, não foram previstos nem executados valores. Após isso, mostrou as ações da Fundação no 1º Quadrimestre de 2024, destacando: recebimento de 50 novas tendas; reunião com o deputado estadual Cássio Góis; workshop de pintura em tela com óleo; exposição do artista plástico João Spaganollo; Conferência Nacional de Cultura; feira de artesanato em comemoração ao Dia Internacional da Mulher; espetáculo FUNCER; feira Sicoob Agrotech; encerramento e apresentação dos resultados do projeto Educar; comemoração ao Dia dos Povos Indígenas; volta das Feiras de Artesanato; Agroartes; encontro de carros antigos e feira de artesanato. Por fim, agradeceu a atenção de todos e encerrou sua participação na audiência. Em ato contínuo, o secretário adjunto, Sr. Eduardo dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC tomou a palavra para apresentar os detalhes do orçamento da pasta, com recursos próprios destinados a manutenção e melhorias na infra-estrutura da secretária e suporte ao Banco do Povo e Casa do Empreendedor. Com o programa Apoio Administrativo, destinado à manutenção das atividades, foi previsto o valor de R\$ 120.000,00, do quais foram executados R\$ 34.833,09. Para o apoio e fortalecimento das ações do comércio, da indústria e do turismo de negócios, foi previsto o



montante de R\$ 720.323,82 e realizados R\$ 260.000,00. Em seguida, destacou que no programa Apoio Administrativo, voltado para a manutenção das atividades da Semic, foi previsto o valor total de R\$ 120.000,00 para a execução das ações, sendo liquidados R\$ 34.833,09. Já para o apoio e fortalecimento das ações do comércio, da indústria e do turismo de negócios, foi previsto o montante total de R\$ 720.323,82 e liquidados R\$ 260.000,00. Posteriormente, explicou que durante o 1º Quadrimestre de 2024, foram realizados 1.170 atendimentos na Casa do Empreendedor, totalizando R\$ 1.108.956,85 em emissão de NF e R\$ 390.500,00 em proposta de microcrédito. Por fim, foram demonstradas as ações realizadas pela pasta neste período, com destaque para as atividades da Casa do Empreendedor, a Casa de Rondon, o Parque Ecológico, eventos e capacitações. Assim, encerrou sua apresentação com agradecimentos. Em seguida, foi concedida a palavra ao diretor de departamento, Sr. Paulo Pereira, representando a Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, que iniciou a apresentação abordando a missão da pasta. Em seguida, detalhou as ações promovidas pela secretaria, destacando a conclusão da obra do Centro de Artes Marciais, a realização da Copa Kameya de Handebol, do Campeonato Estadual de Futebol 7 Society, dos Jogos Escolares de Rondônia – JEVS 2024, da Copa do Brasil de Futsal, além do fornecimento de transporte para atletas, a aquisição de um novo veículo, o início da reforma do Ginásio Jorge Teixeira e o fornecimento de alimentação para os atletas. Posteriormente, apresentou os gastos da secretaria referentes ao programa Apoio Administrativo, no qual foi previsto o valor de R\$ 549.168,00 e realizado o montante de R\$ 189.461,21. Para o programa Esporte é Vida, foram previstos R\$ 769.068,16, dos quais foram realizados R\$ 77.344,59. Com isso, encerrou sua apresentação. Em ato contínuo, o secretário titular, Sr. Bruno Cristiano Neves Stédile, representando a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, iniciou sua apresentação falando sobre os setores de Patrimônio, Almoxarifado e Central de Compras. Após, destacou que, em relação ao Setor de Recursos Humanos, houve um aumento na contratação de novos servidores efetivos, totalizando 106 admissões no período. Na sequência, apresentou um quadro com o número de servidores ativos no município, totalizando 3.047 funcionários, entre aposentados, autônomos, cedidos, comissionados, conselheiros tutelares, efetivos, pensionistas, prefeito e vice-prefeito. Além disso, através de gráficos e tabelas, demonstrou os valores totais gastos com a folha de pagamento de 2016 a 2024, onde o índice neste 1º quadrimestre de 2024 foi de 45,00%. Em seguida, foram apresentados os valores destinados à capacitação e treinamento de servidores, com um orçamento previsto de R\$ 100.000,00, dos quais foram executados R\$ 5.500,00. Quanto ao número de protocolos gerais, destacou que, em 2024, foram protocolados 8.579 processos. Após, mostrou as ações realizadas pela equipe da Junta Médica Oficial do Município, que realizou um total de 2.190 atendimentos médicos e técnicos. Além disso, foi informado que 458 servidores foram afastados por mês, divididos por secretaria. Também foi apresentado o resumo estatístico das atividades do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt), que realizou 698 atividades no período mencionado. Na sequência, detalhou as ações desenvolvidas pelo setor de Tecnologia da Informação (TI), incluindo: controle de acessos aos sistemas de gestão pública; análise e gerenciamento de hardware, software, banco de dados e redes que suportam os sistemas e subsistemas do município; suporte e manutenção do parque tecnológico do Paço Municipal; monitoramento dos sites oficiais e do Portal de Transparência; emissão de pareceres técnicos para aquisição de equipamentos e laudos para manutenção externa; atendimento às unidades administrativas externas (escolas, Unidades Básicas de Saúde); e monitoramento do servidor central Data Center. Posteriormente, destacou sobre a implantação dos programas Pró Passe e Passe Livre Estudantil, destinados a atender os estudantes do município. Durante o 1º Quadrimestre de 2024, foram entregues 117.900 passes para 320 alunos beneficiados, com recursos previstos no valor de R\$ 756.000,00, dos quais foram pagos R\$ 252.000,00. Informou ainda sobre a atualização do Termo de Cooperação entre o Município de Vilhena e a SEJUS/FUPEN, que prevê a disponibilização de 100 vagas para reeducandos dos regimes semiaberto e fechado, com o objetivo de promover a ressocialização e a reintegração desses indivíduos à sociedade. Posteriormente, mencionou que a comissão designada para o levantamento de informações e dados, com a finalidade de realizar um leilão de bens móveis e inservíveis, está em fase de classificação e cadastramento de lotes para um novo leilão, cujo saldo arrecadado será destinado a melhorias para o município. Por fim, comentou sobre a nova gestão do plano de previdência complementar dos servidores públicos de Vilhena, encerrando assim sua apresentação. Dando continuidade às

apresentações, a contadora Sr.^a Lorena Horbach, representando a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ iniciou sua fala destacando que abordaria os principais aspectos que influenciaram o comportamento do resultado primário, resultado nominal, receitas e despesas, dívida consolidada e a análise do resultado fiscal. Em seguida, através de uma tabela, mostrou as metas fiscais da receita, cujo valor total atualizado da receita bruta prevista foi de R\$ 194.710.450, tendo sido realizado R\$ 208.475.238. Sobre a receita arrecada, foi exibido um gráfico demonstrativo que ilustra o percentual de arrecadação provenientes da União, do Estado e do Município. Para ilustrar a evolução do IPTU, foi apresentado um gráfico com dados desde 2012 até 2024, destacando que no ano em questão, a arrecadação atingiu o montante de R\$ 16.459.696,71. Em seguida, discorreu sobre as despesas por função do Governo Federal, as quais totalizaram o montante de R\$ 158.274.550. Posteriormente, apresentou o resultado da execução orçamentária, enfatizando que a receita arrecadada alcançou R\$ 208.475.238, enquanto as despesas liquidadas totalizaram R\$ 158.274.550, gerando um superávit de R\$ 50.200.688. Apresentou ainda o demonstrativo do resultado primário, com o valor de R\$ 1.656.169,74, e a meta de resultado primário prevista na LDO, estabelecida em R\$ 1.656.170. Em relação ao resultado nominal, montante registrado no exercício de 2024 foi de R\$ 11.070.925,12, enquanto a meta estipulada na LDO foi de R\$ 5.709.366,03. No que se refere aos investimentos na Educação, as receitas e despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino totalizaram R\$ 26.116.656, representando 24,72% do limite constitucional de 25,00% destinado a essa área. Em relação às despesas direcionadas à Saúde, o montante totalizou R\$ 22.753.782, representando uma aplicação de 21,54% dos recursos disponíveis. Já em relação às despesas com pessoal, a receita corrente líquida alcançou R\$ 220.212.449, representando 45,3% do total, abaixo do limite máximo estabelecido em 54,0%. Sobre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), foi demonstrado que as contribuições dos servidores totalizaram R\$ 5.089.639, as contribuições patronais foram de R\$ 7.576.231, e o repasse previdenciário atingiram R\$ 12.665.870. Em seguida, passou a esclarecer sobre o repasse ao Legislativo, revelando que o montante transferido foi de R\$ 5.778.479, com um orçamento previsto no valor de R\$ 15.335.436 e uma devolução de repasse no valor de R\$ 30.491,85. Na sequência, enfatizou que o orçamento destinado ao programa “Minha Nota Tem Valor” está previsto em R\$ 140.000,00, porém ainda não foi utilizado. Concluindo sua apresentação na Audiência, esclareceu que tanto o relatório resumido da execução orçamentária quanto o relatório da gestão fiscal serão divulgados no diário oficial do município, em total conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Na sequência, a Sr.^a Angelita Alves Portella Chybiak, fiscal de meio ambiente, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, iniciou sua apresentação abordando sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA). Em seguida, mostrou um resumo das despesas previstas, liquidadas e acumuladas no quadrimestre. Para a manutenção da secretaria, foram previstos R\$ 2.434.650,00 dos quais R\$ 730.357,17 foram liquidados. Para a melhoria na gestão dos resíduos sólidos, foi previsto o valor de R\$ 500.000,00, que não foi realizado. Com repasses às entidades, foram previstos R\$ 46.000,00 que não foram executados. Após, exibiu uma tabela com as despesas de pessoal, onde foram previstos R\$ 2.254.650,00 e liquidados R\$ 721.584,22. Posteriormente, passou a explanar sobre as despesas recorrentes da secretaria. Para diárias, foram previstos R\$ 17.000,00 e liquidados R\$ 5.600,00. Com passagens e despesas de locomoção, foram previstos R\$ 5.000,00, não sendo liquidados. Para outros serviços de terceiros – pessoa física, foram previstos R\$ 41.000,00, dos quais R\$ 11.200,00 foram liquidados. Em relação e equipamentos e material permanente, foram previstos R\$ 110.000,00, dos quais R\$ 25.175,00 foram liquidados. Para material de consumo, foram previstos R\$ 50.000,00, dos quais R\$ 5.978,04 foram liquidados. Em relação a outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas, foram previstos R\$ 31.800,00, dos quais R\$ 5.994,91 foram liquidados. Após, foram apresentadas as atividades de licenças e autorizações realizadas pela equipe da Semma. Nesse período, foram emitidas 91 licenças prévias, de instalação e/ou operação; 3 licenças municipais para extração mineral; 56 certidões ambientais; 19 autorizações para poda; 23 autorizações para corte; 60 dispensas de licenciamento e 95 monitoramentos ambientais. Em relação às atividades de atendimento à fauna, foram registrados 1 caso de maus-tratos e 35 resgates, sem nenhum registro de recolhimento. Também apresentou as atividades de recuperação ambiental, destacando a ação no rio Pires de Sá. Em relação às atividades do Setor de Fiscalização, destacou-se que a Semma atuou diretamente em diversas áreas, incluindo o combate a queimadas, o descarte inadequado de



resíduos, o corte de árvores sem autorização, o monitoramento de empresas não licenciadas, a emissão de certidões ambientais, a realização de monitoramentos ambientais, o controle de poluição sonora e a fiscalização de faixas irregulares em logradouros públicos. Com relação ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), foi destacado que, para sua manutenção, estavam previstos R\$ 132.204,00, porém não foram realizados. Da mesma forma, para a execução de campanhas, estava previsto o valor de R\$ 20.000,00, os quais não foram executados. Com isso, encerrou-se a apresentação com agradecimentos. Após isso, a palavra foi concedida à Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, Sr.^a Márcia Regina Barichello Padilha, que iniciou sua apresentação falando sobre a instituição da autarquia pela Lei n.º 1963/2006 e sua reestruturação pela Lei n.º 5025/2018. Em seguida, demonstrou, por meio de planilhas, as receitas dos meses de janeiro a abril de 2024, que totalizaram R\$ 22.303.183,78. Na sequência, apresentou as despesas administrativas liquidadas no mesmo período, cujo valor total foi de R\$ 824.398,25. Além disso, mostrou as despesas previdenciárias com aposentadorias e pensões, cujo valor liquidado foi de R\$ 5.445.448,00. Com a distribuição dos recursos financeiros, conforme a Resolução CVM n.º 4963/2021, o valor destinado à previdência foi de R\$ 312.732.695,20 e a taxa de administração foi de R\$ 883.181,15. Sobre o patrimônio financeiro, houve um aumento de R\$ 14.729.624,17. Em seguida, informou que atualmente não há termo de parcelamento em situação de pendência por parte da Prefeitura Municipal. Posteriormente, falou sobre o Comitê de Investimentos, o Conselho Administrativo e Financeiro (CAF) e o Conselho Fiscal (CF), encerrando sua participação na audiência. Em seguida, cedeu-se a palavra ao agente administrativo, Sr. João Carlos Regert Neto, representante da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, que iniciou sua apresentação detalhando o orçamento destinado à manutenção das atividades da pasta, que teve um valor previsto de R\$ 4.943.765,00, com uma execução de R\$ 1.346.204,78. Houve uma previsão de R\$ 2.547.685,00 para a aquisição de máquinas e equipamentos, mas essa quantia não foi utilizada. No que se refere à capacitação de pequenos e médios produtores rurais, havia uma previsão de R\$ 65.000,00, dos quais R\$ 18.900,00 foram executados. O apoio ao Setor de Agropecuária teve uma previsão de R\$ 3.936.000,00, dos quais R\$ 413.279,52 foram utilizados. A previsão de R\$ 319.254,23 para convênios com entidades não foi concretizada. Quanto à manutenção, ampliação, reforma e melhorias de feiras livres, houve uma previsão de R\$ 4.720.019,00, com R\$ 23.984,00 sendo executados. Para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Agricultura, foi previsto um montante de R\$ 3.000,00, que não foi utilizado, devido à fase de regulamentação em que se encontra. Com isso, encerrou sua apresentação na Audiência. Em ato contínuo, o contador, Ronaldo Teodoro Ventura, representando o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, iniciou a apresentação abordando a criação da Autarquia pela Lei n.º 832/97. Destacou que a entidade atende 100% da cidade, operando 24 horas por dia na distribuição de água potável, com 28.898 ligações ativas com hidrômetro e 17.678 sem hidrômetro. Além disso, explicou que o SAAE é responsável pela coleta de resíduos sólidos urbanos, tendo coletado quase 9 mil toneladas no primeiro quadrimestre de 2024, com destinação final no aterro sanitário. Em seguida, apresentou a composição dos colaboradores da Autarquia, totalizando 96 servidores, sendo 61 efetivos, 32 comissionados e 9 terceirizados. Ainda, demonstrou que a contratação de empresa terceirizada para a execução da coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos custa R\$ 274,75 por tonelada coletada e R\$ 195,65 por tonelada destinada. Prosseguindo, abordou sobre a receita da Autarquia proveniente de recursos próprios, com uma previsão de R\$ 9.084.000,00 e uma arrecadação de R\$ 9.996.248,26, resultando em um superávit de R\$ 912.248,26. Apresentou também as despesas com recursos próprios, onde o valor empenhado foi de R\$ 18.344.701,81, sendo liquidados R\$ 7.773.419,39 e pagos R\$ 7.753.205,79. Em relação às despesas pagas, os gastos foram de R\$ 2.240.870,88 com folha de pagamento, R\$ 1.145.575,51 com energia elétrica, R\$ 3.163.624,47 com coleta de resíduos e aterro sanitário, e R\$ 1.203.134,93 com outras despesas. Para as ações do Programa Cidade Limpa (PPA), foram previstos R\$ 10.750.000,00, empenhados R\$ 10.437.436,87, liquidados R\$ 3.163.624,47 e pagos R\$ 3.163.624,47. Quanto aos convênios do Governo Federal – PAC 2, para a obra de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água, o valor foi de R\$ 30.859.496,77, com o mesmo valor empenhado, R\$ 6.397.103,02 liquidados e R\$ 6.396.630,29 pagos. Para a obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 1ª Etapa, o valor previsto do convênio foi de R\$ 41.691.763,25, com o mesmo valor empenhado, R\$ 19.241.104,04 liquidados e pagos. Por fim, agradeceu aos presentes e encerrou sua apresentação. Dando continuidade às apresentações, a

palavra foi passada para a contadora Sr.^a Cristiane Anita Martins Pinto Stédile, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Ela explicou que o relatório da pasta seria dividido em duas partes e que ela ficaria responsável por apresentar a execução orçamentária e financeira. Em seguida, apresentou os dados da execução orçamentária e financeira nas esferas Municipal, Estadual e Federal, onde foram previstos R\$ 136.343.770,45, com despesas fixadas no mesmo valor. Para o 1º quadrimestre de 2024, os recursos recebidos totalizaram R\$ 53.528.348,79, enquanto as despesas executadas foram de R\$ 54.950.850,81. No âmbito Municipal, foram previstos R\$ 74.236.301,22, dos quais foram recebidos R\$ 25.526.068,19. Das transferências Estaduais, foram previstos R\$ 11.816.932,23, com recebimento de R\$ 8.893.540,04. Já na esfera Federal, foram previstos R\$ 50.290.537,00, com recebimento de R\$ 17.734.179,37. Após, apresentou uma tabela detalhando os valores previstos e recebidos para as áreas de Atenção Básica, MAC, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão SUS. Ainda, destacou que, para outros entes, não havia previsão de valores, mas foram recebidos R\$ 1.374.561,19. Por fim, ressaltou que as despesas empenhadas pelo Município, Estado e União somaram R\$ 54.950.850,81. Concluída a primeira parte, a palavra foi passada para a Sr.^a Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa, responsável pela segunda parte da apresentação. Utilizando gráficos, ela mostrou os dados demográficos e de morbimortalidade, destacando que, conforme o último censo de 2022, a população estimada de Vilhena é de 95.832 residentes. Quanto aos dados de natalidade, ocorreram 709 partos em Vilhena, distribuídos por município de residência. Além disso, revelou que, conforme os indicadores de nascimentos de residentes, 189 partos foram realizados por via vaginal e 251 por cesariana. Posteriormente, explicou sobre as principais causas de internação hospitalar sendo a gravidez, o parto e o puerpério as principais causas, seguidas por lesões e causas externas, doenças do aparelho circulatório, doenças infecciosas e parasitárias, doenças do aparelho geniturinário, neoplasias/tumores e doenças do aparelho respiratório. Após, apresentou um gráfico com as principais causas de mortalidade no município, que totalizaram 174 óbitos no período. Em relação ao monitoramento dos indicadores de mortalidade, descreveu as metas, indicadores e os resultados parciais alcançados. Quanto aos dados de produção dos serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde (APS), foram registrados 74.952 atendimentos individuais, 2.860 atendimentos odontológicos, 128.290 procedimentos realizados, e 82.860 visitas domiciliares territoriais. Já na cobertura da APS, há 31 equipes de Saúde da Família, 2 equipes de Atenção Primária à Saúde, 7 equipes de Saúde Bucal e 3 equipes Multiprofissionais, atendendo um total de 74.147 pessoas cadastradas na rede. Após, destacou que os resultados dos indicadores de desempenho da APS ainda não foram disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS). Já na área da Atenção Psicossocial, foram realizados 1.448 atendimentos e acompanhamentos psicossociais, além de 64 tratamentos para transtornos mentais e comportamentais. No que diz respeito à produção ambulatorial especializada, foram realizados 195.623 procedimentos, com um valor total aprovado de R\$ 984.806,70. Demonstrou ainda, os números da produção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) por classificação de risco, com um total de 54.206 acolhimentos classificados por risco, além de 76.889 atendimentos médicos, de urgência e ortopédicos. No Instituto do Rim de Vilhena, uma média de 119 pacientes crônicos passaram por hemodiálise. Na área de Atenção Hospitalar, foram registradas 1.635 Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), totalizando R\$ 1.735.508,39 em pagamentos. Em seguida, foi mencionado os convênios firmados entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Vilhena, que estão em vigor para os projetos “Conexão Saúde” e “Agiliza Saúde”. Quanto à Assistência Farmacêutica, foi explicado o encerramento das atividades da farmácia da Unidade Básica de Saúde Industrial em abril de 2024. Em relação ao Setor de Transporte, informou que 2.292 pacientes e acompanhantes foram transportados para Cacoal, Ji-Paraná e Porto Velho. Ressaltou ainda que o setor transporta diariamente uma média de 80 pacientes de suas residências ao Instituto do Rim para hemodiálise. Na Vigilância Sanitária, foram apresentados os indicadores de saúde passíveis de análise quadrimestral. No Setor de Imunização, demonstrou as metas e as coberturas vacinais através de uma tabela, enfatizando a premiação recebida pelo setor por alcançar o índice de cobertura vacinal. Quanto ao Centro de Referência de Imunobiológico Especiais (CRIE) disse que um total de 266 vacinas foram aplicadas. Em seguida, foi feita uma explanação sobre a rede física de prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo o número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores e a distribuição dos trabalhadores da Semus por tipo de vínculo. Por fim, foram apresentados os programas, campanhas e ações realizadas no período. Dando continuidade, o secretário titular, Sr.



Rildo José Flores, representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, tomou a palavra para apresentar o orçamento destinado à manutenção das atividades da pasta, cujo valor previsto foi de R\$ 1.138.000,00, dos quais R\$252.723,18 foram executados. Em seguida, detalhou os números relacionados à emissão de alvarás e habite-se, comparando os registros de 2023 e 2024, sendo que no primeiro quadrimestre de 2024, foram emitidos 569 alvarás de construção e 434 habite-se. Quanto às receitas da Semplan, foram registrados os seguintes valores: R\$ 357.832,25 com alvará de construção, R\$ 357.832,25 com habite-se, R\$ 529.782,47 com ISSQN – Construção Civil, e R\$ 529.782,47 com alvará de funcionamento. Em seguida, apresentou um quadro de acompanhamento dos processos de obras do município, destacando que a Semplan está atualmente monitorando e fiscalizando a execução de 28 obras públicas, totalizando R\$ 6.106.217,61 em execução/medição entre janeiro e abril de 2024, visando prevenir desvios e controlar o cronograma dos itens contratados. Além disso, foram apresentados os projetos de pavimentação e drenagem, totalizando o valor de R\$ 31.685.279,83, com recursos alocados por meio de convênios e contratos de repasse. Em seguida, foram exibidas fotografias dos projetos elaborados pela equipe da secretaria, com destaque para a proposta de cobertura da Praça P. Ângelo Spadari e o projeto do Jardim Terapêutico do Hospital Regional de Vilhena. Por fim, foram expostas as ações de fiscalização de obras no município, incluindo problemas detectados na pavimentação asfáltica, pavimentação nos bairros Jardim Social e Universitário, construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps), recuperação da Rua Jandaia e obra do Ginásio de Artes Marciais, encerrando assim sua participação na Audiência. Na sequência, o agente administrativo, o Sr. Lélcio Miki Hataka, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, deu início à sua apresentação destacando as iniciativas relacionadas à Campanha Faça Bonito. Em seguida, discorreu sobre o programa de Apoio Administrativo da Semas, onde para manter as atividades da secretaria, foram previstos R\$ 8.839.259,00, dos quais R\$ 2.567.944,44 foram executados. Quanto os recursos destinados ao apoio ao transporte público, estimados em R\$ 304.000,00, não foram utilizados. Para as ações em apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, foram destinados R\$ 151.291,00, dos quais R\$ 5.955,43 foram gastos. Em seguida, detalhou sobre o Fundo Municipal de Assistência Social (Fumas), revelando que os repasses do Município, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas), juntamente com os rendimentos de aplicações financeiras, totalizaram R\$ 1.067.480,61. Quanto ao programa de Assistência e Desenvolvimento Social, com foco na Gestão da Primeira Infância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a previsão de gastos foi de R\$ 189.600,00, sendo que R\$ 33.061,63 foram executados. Para o programa de Apoio Administrativo às atividades do Fumas, foram previstos R\$ 577.000,00, dos quais R\$ 56.297,89 foram gastos. Já para as ações de gestão das parcerias com entidades não governamentais, o valor previsto foi de R\$ 805.344,62, com execução de R\$ 51.418,08. Na gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, foram previstos R\$ 183.660,00, com execução de R\$ 54.270,15. Para a descentralizada do Sistema Único de Assistência Social foram previstos R\$ 18.002,0 e não foram utilizados. Com a gestão do Fortalecimento do Controle Social foram previstos R\$ 12.000,00, dos quais R\$ 875,00 foram utilizados. Os recursos previstos para a gestão da prestação de serviços eventuais totalizaram R\$ 440.000,00, com execução de R\$ 31.400,00. Quanto à gestão da Proteção Social Básica, foram previstos R\$ 1.561.854,23, com execução de R\$ 230.848,31. No que diz respeito ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fumucrad), houve um repasse do município no valor de R\$ 451.390,00, além de R\$ 53.051,28 provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e R\$ 8.353,53 de outros repasses, totalizando R\$ 522.095,37. Para o programa de Apoio Administrativo na manutenção das atividades do Fumucrad, foram previstos R\$ 312.913,00, com execução de R\$ 17.778,00. Por fim, encerrou sua apresentação agradecendo a participação de todos. Na sequência, foi concedida a palavra à Sr.ª Silvana Machiescki, representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN. Inicialmente, ela apresentou o organograma da pasta, que é dividido nos seguintes segmentos: Administrativo, Operacional, Núcleo de Engenharia de Tráfego e Educação de Trânsito. Em seguida, utilizando fotografias, destacou algumas das ações realizadas pela secretaria durante o período em questão. Posteriormente, apresentou o orçamento da Semtran, destacando que, para a manutenção das atividades, as despesas estão orçadas em R\$ 976.257,0, onde, durante o 1º Quadrimestre, foram desembolsados R\$ 168.325,71, enquanto está previsto o pagamento de R\$ 321.532,19 para o 2º Quadrimestre. Já as despesas atualizadas totalizam R\$ 1.001.257,00,

dos quais R\$ 504.099,10 serão empenhados no 2º Quadrimestre. Com isso, encerrou sua participação na Audiência. Em seguida, o secretário titular, Sr. Maurítani Ribeiro Vieira, representando a Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, tomou a palavra. Contudo, o slide com as informações não foi exibido, pois não havia sido enviado o material com antecedência, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM. Assim, ele utilizou seu telefone celular para realizar a apresentação da secretaria. Dando continuidade às apresentações, passou-se a palavra ao secretário titular, Sr. Flávio de Jesus, representando a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que iniciou falando sobre o programa Educação de Qualidade Para Todos. Para ações de ampliações, instalações, reformas e outras melhorias em escolas, foram previstos R\$ 350.000,00, mas não executados. Para a construção de escolas de Educação Infantil, foram previstos R\$ 409.411,08, mas não realizados. Para a aquisição de equipamentos e materiais para essas escolas, foram previstos R\$ 169.754,23, sendo realizados R\$ 17.991,40. No apoio financeiro às escolas de Educação Infantil, foram previstos R\$ 694.723,76 e executados R\$ 251.241,71. Na capacitação de profissionais da Educação Infantil, foram previstos R\$ 115.000,00, mas apenas R\$ 700,00 foram gastos. Para terceirização de serviços de limpeza e outros serviços de apoio, foram previstos R\$ 2.724.510,48, sendo executados R\$ 921.016,78. Em relação ao apoio à Educação Infantil, foram previstos R\$ 5.447.760,00 e realizados R\$ 2.277.731,27. Para a manutenção do Fundeb para profissionais da Educação Infantil, foram previstos R\$ 1.820.000,00, mas não executados. Para a manutenção do Fundeb para Profissionais do Magistério na Educação Infantil, foram previstos R\$ 25.631.396,00 e executados R\$ 7.789.290,38. No apoio à Educação Especial, o valor previsto foi de R\$ 166.799,42, sendo não executados R\$ 35.600,00. Com o repasse de recursos a entidades, foram previstos R\$ 180.000,00, mas não executados. Para ampliações, instalações, reformas e outras melhorias em escolas de Ensino Fundamental, foram previstos R\$ 4.098.582,80 e realizados R\$ 116.918,39. Na aquisição de equipamentos e materiais para essas escolas, foram previstos R\$ 757.254,23 e realizados R\$ 17.307,70. Para capacitação dos profissionais da Educação no Ensino Fundamental, foram previstos R\$ 125.000,00, mas não foram executados. Quanto à manutenção do transporte escolar, foram previstos R\$ 15.045.297,00 e executados R\$ 4.781.869,06. No apoio financeiro às escolas municipais de Ensino Fundamental, foram previstos R\$ 1.558.577,42 e executados R\$ 908.811,00. Para o apoio ao Ensino Fundamental, foram previstos R\$ 5.866.000,00 e executados R\$ 3.511.149,64. Na manutenção do Fundeb para profissionais da Educação no Ensino Fundamental – Apoio, foram previstos R\$ 6.109.000,00, mas não executados. Para a manutenção do Fundeb para Profissionais do Magistério no Ensino Fundamental, foram previstos R\$ 53.461.000,00 e realizados R\$ 16.594.235,54. Na manutenção do Fundeb para profissionais da Educação – E.J.A., foram previstos R\$ 797.000,00 e executados R\$ 230.004,22. Para terceirização de serviços de limpeza e outros serviços de apoio, foram previstos R\$ 6.784.322,04, sendo executados R\$ 1.732.735,03. Na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, foram previstos R\$ 3.291.118,00 e executados R\$ 1.034.695,81. Para aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos da rede em comemoração à Páscoa, foram previstos R\$ 250.000,00, mas não executados. Na execução financeira do termo de ajuste do Fundeb, foram previstos R\$ 525.000,00 e executados R\$ 1.215.984,00. Para o apoio ao Conselho Municipal de Educação, foram previstos R\$ 76.000,00 e executados R\$ 5.007,34. Na manutenção das atividades administrativas, foram previstos R\$ 8.768.000,00 e utilizados R\$ 2.767.140,55. Para a manutenção das atividades do Núcleo de Atendimento Multiprofissional (NAM), foram previstos R\$ 2.100.500,00 e realizados R\$ 620.233,17. Assim, encerrou a sua apresentação. Por fim, a Sr.ª Pâmela Cristina de Oliveira Caetano ressaltou que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP não encaminhou os slides nem designou um representante para conduzir a apresentação. Terminadas as apresentações das Secretarias, Autarquias e Fundações Públicas, encaminhou-se para a finalização da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de 2024. Conforme mencionado anteriormente, a Ata desta Audiência Pública será disponibilizada no Portal da Transparência do site oficial da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial de Vilhena (DOV), para conhecimento da população e demais interessados. Nada mais foi tratado e nem acrescentado, e desta forma, às 12 horas e 05 minutos, encerro a presente ata, lavrada por mim, Mileide Queiroz Dourado, que depois de impressa, será assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Comunicação (Semcom), e juntada com a lista de presença dos representantes das Unidades Administrativas da Prefeitura de Vilhena, Fundações Públicas, Autarquias e demais participantes.



Mileide Queiroz Dourado
Relatora
SECOM

Luciano Aparecido de Oliveira
Chefe de Cerimonial
SECOM

Renato Barros Monteiro
Secretário Municipal de Comunicação
SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 011/2023/SEMMA

DESIGNA A SERVIDORA SILVIANE GOMES DE LIMA PARA TAREFA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022;

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, a servidor SILVIANE GOMES DE LIMA, matrícula 4942, detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer por prazo indeterminado as tarefas constantes na alínea 'c' e 'd', inciso VI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023:

VI - registros e lançamentos contábeis:

- c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações;
- d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição para pagamento.

Art. 2º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2024.

Vilhena/RO, 11 de junho de 2024.

Vera Lucia Borba Jesuino
Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 56.605/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que foi lavrado o Auto de Infração nº 469 em desfavor da empresa Lava Jato Ladeira no valor de 70 UPF (Setenta Unidades de Padrão Fiscal), conforme artigos 305 e 327 da Lei Complementar 173/2011, por infringir o disposto no artigo 125 e 134. A infração corresponde à multa de R\$ 2.561,30 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	REQUERENTE	LOTE/ CHÁC	QD	ST
9536/24	ESPÓLIO DE JOSÉ DARCI SABINO DE OLIVEIRA	08	19	29
9301/24	DANIEL FERREIRA DE FREITAS	15	64	15
9263/24	WALDEMAR SALDANHA	01-A	11	22
9101/24	ANDRE ANGELO BOTTON	17	06	A-01
8926/24	MIGUEL BALIONE DA SILVA	01-A	68	05
8905/24	MARIA SENA GOMES MACHADO FRANCO	07	106	02
9638/24	ANACLEIA MATOS DA SILVA	19	01	09-A

Vilhena/RO, 07 de JUNHO 2024

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2024.

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET WIRELESS/FIBRA, BANDA LARGA. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei, no horário de 07 às 17h. Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de junho de 2024, pontualmente às 14h15min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 10 de junho de 2024.

Angélica Gambarte Rosa
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 175/2024

EXONERA WALDENIR SILVA EVANGELISTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar WALDENIR SILVA EVANGELISTA, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTES – CPC - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 04 de junho de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 176/2024

EXONERA PATRICIA DE ALMEIDA DAN DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE DE FROTA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar PATRICIA DE ALMEIDA DAN, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE DE FROTA – CPC - 7, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 04 de junho de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 177/2024

NOMEIA PATRCIA DE ALMEIDA DAN NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear PATRICIA DE ALMEIDA DAN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTES – CPC - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 04 de junho de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 180/2024

REVOGA A PORTARIA Nº 179/2024.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 179/2024, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 11 de junho de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE



Nº 3995

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 11.06.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 095, DE 7 DE JUNHO DE 2024

CONVERTE UM TERÇO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1o Converter em abono pecuniário um terço das férias dos servidores a seguir especificados, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo no 158/2024.

SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
César Augusto Furtado Mathiazzo	400025	Contador	Diretoria Financeira
Kássia dos Santos Jardim	500257	Diretora Financeira	Diretoria Financeira
Mariele Lourenço	500309	Chefe de Gabinete Parlamentar	Gabinete do Vereador Sargento Damassa
Nalusa Bilac Jordão	400015	Zeladora	Diretoria Administrativa

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 096, DE 10 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA ELISÂNGELA GONÇALVES DE LIMA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA LEGISLATIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020), Considerando que o servidor Sales Luiz Júnior, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo, estará em gozo de dez dias de suas férias referentes ao período aquisitivo 2022/2023,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear ELISÂNGELA GONÇALVES DE LIMA para exercer, interinamente e com ônus, no período de 12 a 21 de junho de 2024, o cargo de provimento em comissão de DIRETORA LEGISLATIVA, Grupo

Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria Legislativa, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 11 DE JUNHO DE 2024

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o É fixado o subsídio dos Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, para a Legislatura 2025/2028, conforme Anexo I.

Art. 2o A ausência do Vereador em Sessão Ordinária implicará na redução de R\$2.000,00 (dois mil reais) do subsídio, sem prejuízo de outras sanções previstas no Regimento Interno.

Parágrafo único. Não se aplicará o disposto no caput deste artigo quando ocorrer ausência por enfermidade ou deslocamento a serviço do Município, devidamente comprovados.

Art. 3o O Vereador receberá o 13º salário no pagamento do subsídio do mês de dezembro, conforme os valores definidos no Anexo I.

Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 11 de junho de 2024.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

ANEXO I FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	SUBSÍDIO MENSAL
Vereador Presidente	R\$ 12.000,00
Demais Membros da Mesa Diretora	R\$ 11.000,00
Demais Vereadores	R\$ 10.000,00

Vilhena, 11 de junho de 2024.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**